



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO N.º 015/2004 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2004.

Dispõe sobre a suplementação e a
anulação da Tabela Explicativa
aprovada em 02 de janeiro de 2004.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFORME INCISO XIII DO ARTIGO 20 DA LEI ORGÂNICA DO MINICÍPIO DE VOTORANTIM DETERMINA:

Artigo 1º - Fica suplementada a consignação abaixo discriminada e constante da Tabela Explicativa, aprovada em 02 de janeiro de 2004, no valor de R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais), como segue:

	ADM. SUPERIOR - LEGISLATIVO	
01.01.	PRESIDÊNCIA DA CÂMARA	
3390 39000000	OUTROS SERV.DE TER.C.-P.- JURIDICA	
	Outros Serv. De Terc.P.- Jurídica	28.000,00

Artigo 2º - Fica anulada a consignação abaixo discriminada e constante da Tabela Explicativa, aprovada em 02 de janeiro de 2004, no valor de R\$ 14.000,00 (Catorze mil reais), como segue:

	ADM. SUPERIOR - LEGISLATIVO	
01.02.	CÂMARA MUNICIPAL	
3190 13000000	SECRETARIA DA CÂMARA	
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	Obrigações Patronais	14.000,00

Artigo 3º - Fica anulada a consignação abaixo discriminada e constante da Tabela Explicativa, aprovada em 02 de janeiro de 2004, no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), como segue:

	ADM. SUPERIOR - LEGISLATIVO	
01.01.	CÂMARA MUNICIPAL	
3390 36000000	PRESIDENCIA DA CÂMARA	
	OUTROS SERV.DE TER.C.-P.FÍSICA	
	Outros Serv.de Terc.-P. Física	3.000,00



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 4º - Fica anulada a consignação abaixo discriminada e constante da Tabela Explicativa, aprovada em 02 de janeiro de 2004, no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), como segue:

	ADM. SUPERIOR - LEGISLATIVO
	CÂMARA MUNICIPAL
01.02.	SECRETARIA DA CÂMARA
3390 39000000	OUTROS SERV.DE TER.C.-P.JURIDICA
	Outros Serv.de Terc.-P. Jurídica
	8.000,00

Artigo 5º - Fica anulada a consignação abaixo discriminada e constante da Tabela Explicativa, aprovada em 02 de janeiro de 2004, no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), como segue:

	ADM. SUPERIOR - LEGISLATIVO
01.02.	SECRETARIA DA CÂMARA
3390 36000000	OUTROS SERV.DE TER.C.-P.- FÍSICA
	Outros Serv. De Terc.P.- Física
	3.000,00

Artigo 6º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Votorantim, 10 de novembro de 2004.

JOMAR TELES PROCÓPIO
Presidente

JAIRO DE SOUZA
1º secretário

MARCELO DE SOUZA
2º secretário

Publicado na secretaria da Câmara Municipal de Votorantim na data supra.

WILSON PEREIRA DE SABOYA

Secretário Geral